

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

RESOLUÇÃO n. 24/2014/COLEGIADO UNACSA

Aprova inclusão de Co-requisito no curso de Direito, matriz curricular n. 5, matutino e noturno, revogando a resolução n. 05/2014/COLEGIADO UNACSA.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas – UNACSA, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, atendendo as necessidades Institucionais, o Colegiado do Curso de Direito em reunião do dia 10 de outubro de 2012 e do Colegiado da UNACSA de 17 de dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar inclusão de co-requisito no curso de Direito, matriz curricular n. 5, matutino e noturno, revogando a resolução n. 05/2014/COLEGIADO UNACSA, a seguir relacionados:

CÓD MAT. / CÓD NOT. / DISCIPLINA	CÓD MAT. / CÓD NOT. / CO-REQUISITO
17118/17212/Introdução ao Direito Civil	17113/17207/Introdução ao Estudo do Direito
17125/17219/Direito das Obrigações	17118/17212/Introdução ao Direito Civil
17130/17224/Contratos	17118/17212/Introdução ao Direito Civil
17139/17233/Direito das Coisas	17118/17212/Introdução ao Direito Civil
17144/17238/Direito de Família	17118/17212/Introdução ao Direito Civil
17150/17244/Direito das Sucessões	17118/17212/Introdução ao Direito Civil

Art. 2º - A inclusão dos co-requisitos entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos ao segundo semestre de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de dezembro de 2014.



PROF. ME DANIEL RIBEIRO PREVE
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACSA

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)